
	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL–UEMS PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROE PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID</p>	
---	--	---

**EDITAL N. 05/2019/PIBID/PROE/UEMS - SELEÇÃO DE PROFESSORES  
SUPERVISORES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA  
PARA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UEMS**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROE, por meio da Coordenação do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEMS, torna pública a oferta de vagas para PROFESSORES SUPERVISORES do **Programa Institucional Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID** – em conformidade com o **EDITAL CAPES/PIBID nº 07/2018**, com as seguintes especificações:

**1. Objeto**

A Coordenação Institucional do PIBID/UEMS faz saber que estará aberto processo de seleção de docentes que estejam em exercício na escola de educação básica, para atuarem como supervisores nos seguintes subprojetos:

- Ciências Biológicas, Unidade Universitária de Mundo Novo.

**2. Das atribuições dos docentes supervisores**

De acordo com o Edital N. 07/2018 CAPES/RP, são atribuições dos preceptores:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

### 3. Dos objetivos do Programa

3.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência –PIBID, financiado pelo Ministério da Educação (MEC), através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), objetiva fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de Licenciatura das Instituições Públicas de Educação Superior, aumentando a convivência dos graduandos com o cotidiano da função docente, em condições criativas e diversificadas, estimulando suas permanências na docência e o desenvolvimento profissional, contribuindo, assim, para ajustar as ofertas às demandas da rede pública, minimizando a carência de professores da educação básica.



3.2 Os objetivos específicos do PIBID são:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### 4. Das vagas

4.1 As vagas de supervisão, correspondentes a cada subprojeto, no Projeto Institucional, estão previstas para os seguintes cursos:

Unidade Universitária	Licenciatura	Subprojeto	Vagas
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Biologia	01

	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL–UEMS PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROE PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID</p>	
---	--	---

4.2 Para os subprojetos cujo núcleo envolve duas unidades universitárias ou dois componentes curriculares, caso ocorra o não preenchimento das vagas disponíveis para a unidade ou componente curricular, estas poderão ser remanejadas no núcleo.

4.3 Só poderão participar do presente edital os professores que atuam como docentes nos respectivos componentes curriculares e escolas abaixo relacionadas:

Unidade Universitária	Componente curricular	Escolas
Mundo Novo	Biologia	EE CASTELO BRANCO

## 5. Do valor da bolsa de supervisor

5.1 O valor das bolsas para supervisor é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais custeadas pela CAPES.



5.2 Serão atribuídas bolsas destinadas a professores das escolas conveniadas, para atuarem como supervisores de no mínimo 8 (oito) e, no máximo, 10 (dez) alunos, com o objetivo de orientar e supervisionar as atividades de iniciação à docência dos participantes do programa

5.3 A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do supervisor no programa, estando prevista a substituição do bolsista caso o seu desempenho não seja satisfatório.

5.4 A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.

## 6. Dos pré-requisitos ao candidato à bolsa

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) ser licenciado na área/disciplina do licenciando ou residente que irá acompanhar;
- c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) ser professor em uma das escolas habilitadas para cada subprojeto e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) ser selecionado por este edital;
- g) dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- h) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- i) NÃO estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão);
- j) assinar declaração de compromisso, com o Programa, no período de duração do respectivo

	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL–UEMS PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROE PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID</p>	
---	--	---

subprojeto;

k) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, acompanhando e orientando de 08 a 10 discentes;

l) participar das reuniões e eventos do Programa promovidos na Instituição;

m) enviar à Coordenação Institucional o relatório das suas atividades e das ações dos discentes na escola, em conformidade com o cronograma disponibilizado pela coordenação institucional;

n) para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

## 7. Cronograma:

Data	Evento
07 de maio de 2019	Lançamento e publicação do edital
08 a 13 de maio de 2019	Inscrições dos docentes
14 de maio de 2019	Homologação e Divulgação dos resultados
15 de maio de 2019	Recursos
16 de maio de 2019	Homologação e Divulgação dos resultados finais

## 8. Das inscrições

O candidato à bolsa de iniciação à docência no âmbito da UEMS deve entregar a ficha de inscrição acompanhada dos documentos constantes no item 9, preenchida e assinada na Coordenação do Curso de Ciências Biológicas da Unidade Universitária de Mundo Novo

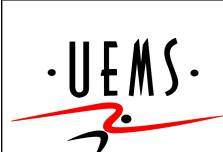

## 9. Documentação necessária

A documentação necessária listada abaixo deverá ser anexada no ato de inscrição:

a) Cópia de Cédula da identidade;

b) Cópia de Cadastro de Pessoa Física; (comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);

c) Cópia do Título de eleitor e do comprovante da última eleição (comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de->

	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL–UEMS PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROE PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID</p>	
---	--	---

[quitacao-eleitoral](#));

- d) documento comprobatório e de anuência, emitido pela Direção da Escola, participante do Programa, em que está atuando como docente (Anexo II);
- e) Documentos comprobatórios de tempo de serviço como docente na educação básica;
- f) Currículo profissional na Plataforma Freire (impresso), disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, incluindo todos os itens exigidos por este edital e que será utilizado para comprovação dos requisitos mínimos para o recebimento da bolsa com os documentos comprobatórios para a análise de títulos;
- g) Ficha de inscrição preenchida (Anexo IV);
- h) Declaração de disponibilidade para executar as atividades relativas ao desenvolvimento do subprojeto (Anexo I);
- i) Declaração de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela UEMS, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento (devidamente assinada e datada pelo candidato (anexo III);

## 10. Do processo seletivo e classificação

10.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido por comissão formada por, pelo menos, um docente orientador de área do subprojeto e por um representante da direção de cada escola vinculada ao subprojeto;

10.2 Caberá à comissão estabelecer os critérios para a avaliação e classificação dos candidatos às vagas de supervisão vinculadas aos respectivos subprojetos;

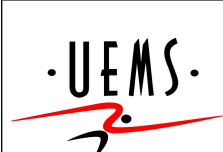

10.3 A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 7 deste edital.

## 11. Dos resultados

11.1 A homologação do resultado final será publicada a partir das **13 horas do dia 14 de maio de 2019** no site da UEMS - [www.uems.br](http://www.uems.br) e nos murais dos cursos de graduação das Unidades Universitárias da UEMS (Cf. item 4.1 deste edital) aos quais os subprojetos estão vinculados;

11.2 Em casos de desistências ou em outras situações de aberturas de vagas para o Edital CAPES / PIBID n.º 07/2018, as respectivas vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos, publicada no resultado final;

11.3 O resultado desta seleção não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois está

	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL–UEMS PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROE PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID</p>	
---	--	---

condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES;

## 12. Dos recursos

12.1 Caberá recurso contra os resultados apresentados pelas coordenações dos subprojetos em parceria com a Coordenação Institucional do PIBID/UEMS até as **13 horas do dia 15 de maio de 2019**.

12.2 O recurso deverá ser entregue pelo candidato à respectiva coordenação de curso de graduação que se vincula o subprojeto, conforme consta no item 8 deste edital, cabendo à comissão formada por coordenadores de área dos subprojetos e coordenação institucional, a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

12.3 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

12.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## 13. Dos resultados finais

A homologação dos resultados finais será publicada no dia **16 de maio de 2019**, no site da UEMS [www.uems.br](http://www.uems.br) e nos murais dos cursos de graduação das Unidades Universitárias da UEMS (Cf. item 4.1 deste edital) aos quais os subprojetos estão vinculados.

## 14. Da substituição e cancelamento

14.1 Os docentes supervisores poderão ser substituídos a qualquer tempo, no interesse das atividades do PIBID/UEMS.



14.2 As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação Institucional do PIBID, em caso de descumprimento das atividades previstas neste Edital ou das normas da CAPES.

## 15. Do prazo de validade

O prazo de validade deste Edital, em conformidade com o Edital nº 07/2018 – CAPES/PIBID estende-se até janeiro de 2020.

## 16. Disposições finais

16.1 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei do Processo Administrativo, nº 9.784, de 29 de

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL–UEMS PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROE PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID	
---	--	---

janeiro de 1999, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, no que couber, e pelas normas internas da CAPES.

16.2 Os casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelos coordenadores de área dos Subprojetos/núcleos com apoio da Coordenação Institucional do Programa Institucional Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UEMS.

Dourados – MS, 07 de maio de 2019.

**Prof. Dr. João Mianutti**

Pró-Reitor de Ensino / UEMS

**Prof. Dr. Neurivaldo Campos Pedroso Junior**

Coordenador Institucional do PIBID /UEMS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL–UEMS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROE  
PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID



## ANEXO I

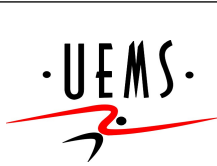
### **DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, docente na escola \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para realizar as atividades de professor supervisor do Programa Institucional Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, caso seja convocado.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL–UEMS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROE  
PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID



## ANEXO II

### • DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e concordar com a inscrição do docente

\_\_\_\_\_, com RG:

\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, como

candidato a vaga de professor supervisor do PIBID/UEMS no edital 01/2018. O docente exerce na

Escola \_\_\_\_\_ as atividades:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

• Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/2019.

• \_\_\_\_\_

• Nome completo sem abreviaturas, assinatura e carimbo do dirigente máximo da Escola



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL–UEMS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROE  
PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID



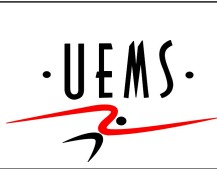
### ANEXO III

- **DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

Eu \_\_\_\_\_, docente da Escola  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não sou  
beneficiário de nenhuma forma de bolsa acadêmica.

- Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Nome completo sem abreviaturas e assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL–UEMS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROE  
PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID



#### ANEXO IV

### FICHA DE INSCRIÇÃO DE SUPERVISOR – PIBID / UEMS 2019

SUBPROJETO (ÁREA): \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ESCOLA PARTICIPANTE: \_\_\_\_\_

ÁREA DE DOCÊNCIA: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone Residencial: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS (item não obrigatório)

Nº do Banco: \_\_\_\_\_ Cód. Agência: \_\_\_\_\_ Nome da Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente nº: \_\_\_\_\_

**OBS: não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001.**

----- No. \_\_\_\_\_

#### **Recibo de documentação:**

Recebi de \_\_\_\_\_ a documentação completa para inscrição na vaga de professor supervisor do PIBID/UEMS – edital Nº 02/2018 – PIBID/PROE. Constando cópia de: ( ) Cédula da identidade; ( ) CPF; ( ) Título de eleitor/comprovante; ( ) Declaração de disponibilidade de tempo (Anexo I); ( ) Declaração de anuência da escola (Anexo II); ( ) Currículo impresso do candidato na Plataforma Freire com os documentos comprobatórios; ( ) Ficha de inscrição (anexo IV); ( ) Comprovante de tempo de serviço; ( ) Declaração de não usufruir outra modalidade de bolsa (anexo III);

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Ass: \_\_\_\_\_